

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 9912248279, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DA FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MINISTÉRIO DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 00.394.460/0093-60	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: DELEGACIA DA REC FEDERAL DO BRASIL DE FEIRA DE SANTANA	Ramo de Atividade: ADM PUBLICA	
Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 195, CENTRO		
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BAHIA	CEP: 44001-525
Telefone: (75) 2102-8850	FAX:	
Endereço Eletrônico: Luciana.terra-santos @receita.fazenda.gov.br		
Nome do Responsável: KARLA MALAQUIAS BARBOSA		
Cargo: CHEFE DO SEPOL	RG: 05012511-70-SSP/BA	CPF: 622.992.395-53
Nome do Responsável: MARIA NILSA LIMA		
Cargo: CHEFE SUBSTITUTA DO SEPOL	RG: 157084205-SSP/BA	CPF: 131.319.405-06

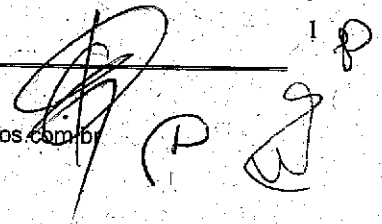
CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: BAHIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0005-37	
Endereço: Avenida Paulo VI, 190, Pituba		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41810-900
Telefone: 71 – 3346.8402/8421/8425	FAX: 3346.8401	
Endereço Eletrônico: bagevar@correios.com.br		
Diretora Regional/BA: ELIZABETH PASTORELLI		
RG: 06522852-95-SSP/BA	CPF: 075.876.648-31	
Gerente de Vendas/BA: JAIR JAIRO JORIS		
RG: 5027913853-RS	CPF: 372.605.530-49	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912248279**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo ao Contrato [Nome contrato] Nº xxxxx/200.

Diretoria Regional da Bahia
Gerência de Vendas – Endereço: Av. Paulo VI, 190, 14º andar, Pituba
Telefone: (71) 3346-8420/8421/8425 – Fax: (71) 3346-8401 – e-mail: bagevar@correios.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/01/2017 até 22/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$10.000,00 (dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47.

Projeto/Atividade: 04129211022380001.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONTRATANTE por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, de de 2016.

Pela CONTRATANTE:


KARLA MALAQUIAS BARBOSA

Chefe do SEPOL


MARIA NILSA LIMA

Chefe Substituta do SEPOL

Pela ECT:


ELIZABETH PASTORELLI

Diretora Regional/BA

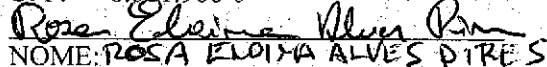

JAIR JAIR JORIS

Gerente de Vendas/BA

TESTEMUNHAS:

NOME: Mª CÉLIA MAIA DANTAS

CPF: 8.081.906-0


NOME: ROSA ELOÍSA ALVES PIRES

CPF: 250.842.245-20